



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 22 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 463

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1927, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede subvenções sociais”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) o valor da subvenção social prevista na alínea “a” do artigo 1º da Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida à Santa Casa de Misericórdia de Areado no decorrer do exercício de 2024. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3318, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.312,74 (vinte e um mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0138 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.933,34 (dez mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) 0233 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.379,40 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0200 02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.933,34 (dez mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) 0252 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.379,40 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.365, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia candidata aprovada no concurso público, objeto do edital nº 001/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 1º da Lei 1.593, de 14 de junho de 2022, e CONSIDERANDO a aprovação da candidata no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear Bruna Daniela Tranches Bueno, aprovada no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde (Assistente Social). Art. 2º A posse no cargo para qual a candidata está sendo nomeada deverá ocorrer no prazo de quinze (15) dias contados da publicação da portaria de nomeação na Imprensa Oficial do Município ou do recebimento da convocação pela candidata, atendidos os requisitos legais e regulamentares. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.366, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993, bem como requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à Juliana de Fátima Ribeiro de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 08/11/2019 a 07/11/2020, a partir do dia 25 de março de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.367, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portarias nº 11.303, de 22 de janeiro de 2024, que “Concede férias regulamentares”, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as solicitações da Divisão de Recursos Humanos, RESOLVE: Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 11.303, de 22 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 22 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 463

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais/contratados abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos constantes da coluna II, para início a partir das datas indicadas na coluna III, na forma que menciona: Coluna I Servidor Coluna II Período aquisitivo Coluna III Início das férias Coluna IV Quantidade de dias SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Ângela Silva Miranda dos Santos 21/07/2022 a 20/07/2023 01/02/2024 30 Marcos Fernando dos Santos 03/01/2022 a 02/01/2023 14/02/2024 30 Rita de Cássia Marcelino de Sousa 02/02/2022 a 01/02/2023 15/02/2024 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Clara Mirela dos Santos 17/02/2022 a 16/02/2023 19/02/2024 30 Claudiene de Sousa Palhão Oliveira 30/01/2022 a 29/01/2023 19/02/2024 30 Danielle Rocha de Melo 08/05/2021 a 07/05/2022 15/02/2024 15 Giovanna Carvalhães Mendes 25/07/2022 a 24/07/2023 15/02/2024 15 Joelma Amaro César 17/02/2022 a 16/02/2023 15/02/2024 15 Leandra Aparecida Neves 14/08/2022 a 13/08/2023 15/02/2024 15 Luiz Leal de Carvalho 24/02/2018 a 23/02/2019 12/02/2024 30 Mônica Hellen Nascimento 16/03/2022 a 15/03/2023 15/02/2024 30 Rafael Eduardo Rodrigues 16/11/2020 a 15/11/2021 05/02/2024 30 Rosana de Fátima Fernandes 17/02/2022 a 16/02/2023 15/02/2024 15 Samara Bastos Júlio da Silva 03/05/2022 a 02/05/2023 15/02/2024 15 Santina Pereira Felix 01/03/2022 a 28/02/2023 15/02/2024 15 Thais Cristina de Oliveira 14/08/2016 a 13/08/2017 20/02/2024 10 Yara Cristina da Silva 21/01/2021 a 20/01/2022 15/02/2024 15 Yara Cristina da Silva 21/01/2022 a 20/01/2023 01/03/2024 15 “ (...) (NR) Art. 2º Anular as progressões horizontal e vertical concedidas à Fernanda Aparecida Miguel, através da Portaria nº 11.359, de 13 de março de 2024, em atendimento à solicitação da Divisão de Recursos Humanos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.368, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede progressão horizontal. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto no artigo 37 da Lei nº 80/97, artigo 15 da Lei nº 606/2008, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de março do corrente ano: Coluna I Servidor Coluna II Cargo Coluna III Classe/referência atual Coluna IV Classe/referência com a progressão Anderson da Costa Melo Auxiliar de Serviços Gerais III – B III – C Crenilda Aparecida Celestino Vieira Professor de Educação Básica PEB-IB B PEB-IB C Hortência Luiza Gonzaga Motorista III – B III – C Isaías Pereira Motorista III – B III – C Lucenil José Rodrigues Auxiliar de Serviços Gerais III – B III – C Vera Lúcia de Fátima Cintra Costa Fiscal Sanitário III – B III – C Viviane Mariela Isidoro Técnico de Nível Superior em Saúde – Assistente Social III – B III – C Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.369, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Kelly Fernanda de Paula, servidora municipal, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 14 de março de 2024 (protocolo nº 816/2024). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Fernando Augusto Cardoso do Prado, servidor municipal, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 11 de março de 2024 (protocolo nº 772/2024). Art. 3º Conceder gratificação por capacitação a Noé D’Jalma Araújo, servidor municipal, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 12 de março de 2024 (protocolo nº 778/2024). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 25/2024.

Altera a Lei nº 606, de 31 de março de 2008, que “Institui as Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Areado, Estado de Minas Gerais”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o detalhamento da divisão da carga horária da jornada de trabalho semanal do Especialista em Educação Básica, passando a alínea “c” do inciso II do artigo 20 da Lei nº 606, de 31 de março de 2008 a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20. ... (...) II - ... (...) c) Especialista em Educação Básica,



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 22 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 463

cumpridas da seguinte forma: 1. 22 horas e 30 minutos, no turno, de efetivo atendimento a professores e alunos da unidade de ensino; 2. 6 horas e 30 minutos de preparação de recursos para auxiliar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; 3. 1 hora de Módulo II (reunião pedagógica).” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

ADITIVO 001 AO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 16/2023. Partes: Município de Areado e Associação Atlética Areadense. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é alterar parcialmente os produtos que serão adquiridos com recursos da parceria, excluindo-se a geladeira expositora e redes para goleiras e incluindo-se em seu lugar um quadro tático, um bebedouro, cadeiras para sala, materiais de construção e pintura mão de obras de eletricista, de pintor, de pedreiro e serviços de vidraçaria. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Douglas de Oliveira – Presidente da Entidade. Ass.: 21/03/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024: Partes: Município de Areado e Associação Amigos dos Animais de Areado. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos pelo Município à Entidade, para que esta realize despesas com o tratamento e cuidados para com os animais de rua, incluindo serviços de vacinação, castração, alimentação e demais tratamentos que forem necessários, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade. Valor: R\$ 55.000,00. Dotação Orçamentária: 274-02.06.02-10.305.0245.2.141-3350.43.00/1.500.99/Saúde. Gestor da Parceria: Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Cleide Aparecida da Silva – Presidente da Entidade.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos (Classe II-A e II-B) em Aterro Sanitário, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/04/2024 às 12:40 horas, proposta cadastrada até dia 10/04/2024 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. 21/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 030/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Torna público o extrato de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 001-24, processo licitatório nº 030-24, referente à contratação de uma empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária a ser realizada em um trecho da estrada rural do Bairro Trapé, conforme dados presente na plataforma transferegov.br, a saber: número propostas: 029489/2022 e número convênio: 940308/2022 - Areado/MG, **data: 15/04/2024, segunda-feira, abertura prevista para as 12h40min, proposta anexada até o dia 15/04/2024 às 12h30min, modo de disputa aberto e fechado, realizado no portal de compras públicas,** maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Areado telefone (35) 3293-1333, 3293-1693 ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato do processo nº 22/2024, para adesão a Ata de Registro de Preços referente ao pregão eletrônico nº 05/2023, processo licitatório nº 07/2023, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de máquinas, caminhões, ônibus e vans com condutor/operador, incluindo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, obtido através do processo licitatório realizado pela CIMOG – Consórcio Intermunicipal de Baixa Mogiana. Vigência da Ata de Registro de Preços de 31/08/2023 a 31/08/2024. Ass. 05/03/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato do processo nº 31/2024, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 317/2023 referente ao pregão eletrônico nº 198/2023, para compra estadual de medicamentos, obtido através



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 22 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 463

do processo licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. Vigência da Ata de Registro de Preços de 29/12/2023 a 29/12/2024. Ass. 15/03/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato do processo nº 29/2024, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 275/2023 referente ao pregão eletrônico nº 196/2023, para compra estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, obtido através do processo licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. Vigência da Ata de Registro de Preços de 05/12/2023 a 05/12/2024. Ass. 01/03/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Ata e Contrato do Pregão nº 84/2023, Processo nº 194/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de suplementos nutricionais destinados a pacientes com necessidades específica de dietas. Partes: Prefeitura x HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Ata nº 192/2024, valor R\$ 99.600,00, vigência de 12 meses, ass. 12/03/2024 e Contrato nº 186/2024, valor R\$ 49.800,00, vigência até 31/12/2024, ass. 12/03/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de licitação: PROCESSO Nº 034/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024. Objeto: Curso de capacitação ABA - Applied Behavior Analysis (Análise dos comportamento aplicada ao autismo) e Palestra de formação para as famílias atípicas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Areado torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 22/03/2024 às 17:00 horas e final para cadastrar a proposta é 28/03/2024 as 11:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 28/03/2024. A fase de lance será das 11:45 às 17:45 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. Areado, 22/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024: Objeto: Objetiva-se a contratação de 1 (um) Médico de Equipe de Atenção Primária (EAP) com carga horária de 20 horas semanais (4 horas diárias), para atendimento no horário das 07 às 11 horas ou para o horário das 16 às 20 horas, conforme necessidade do Município, bem como formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Inscrições: 08:00 horas do dia 01/04/2024 às 16:00 horas do dia 10/04/2024. Vigência de Contratação: 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses, conforme interesse do contratante e do contratado. Prova Objetiva: 14/04/2024, das 08:30 horas às 11:00 horas. Resultado Final: 19/04/2024, a partir das 16 horas, no site www.areado.mg.gov.br. Forma de inscrição: Através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfi8GONU23IPw_vqGCTEs8LzuZfcuoPn7LAvS1_vqCjKBA/viewform?usp=sf_link

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral